

LEI Nº 1.518/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST. ÁS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI Nº 13019/2014, 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15100000000 - Outras Transferências de Convênio da União, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de novembro de 2022.

MINETI:08683882705

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705 Dados: 2022.11.18 15:02:07 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal